

COMUNICADO Nº 51/2022-CCCD/FUNECE
(01 de setembro de 2022)

Dispõe sobre novo prazo recursal, referente à correção da Prova Escrita Dissertativa do Setor de Estudos Educação Especial e Inclusiva (FAFIDAM), código 86, do Concurso Público para Professor Adjunto da FUNECE e das outras informações pertinentes.

A Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – CCCD/FUNECE, considerando o Edital Nº 12/2022-FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, a partir da página 49, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Professor Adjunto** da Carreira de Docência Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará, considerando o Setor de Estudos Educação Especial e Inclusiva (FAFIDAM), código 86, inserido no Edital em apreço, **torna público** as seguintes informações.

1. No dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira) foi divulgado no site do Concurso (www.uece.br/cev) o Comunicado Nº 48/2022-CCCD/FUNECE com o resultado preliminar da correção da Prova Escrita Dissertativa do Concurso para Professor Adjunto da FUNECE, incluindo o Setor de Estudos Educação Especial e Inclusiva (FAFIDAM), código 86.
2. Na mesma data e horário de divulgação do Comunicado, em 26/08/2022, foi disponibilizado no site do Concurso, por consulta individual, mediante pedido e senha, o acesso às páginas da prova escrita de cada candidato e suas planilhas de avaliação dos três examinadores, composta pela pontuação atribuída para cada um dos aspectos de avaliação e a descrição das observações qualitativas de cada um de tais aspectos considerando o texto produzido pelo candidato.
3. Os candidatos dos Setores de Estudos cujo resultado foi divulgado pelo Comunicado mencionado no item 1, puderam interpor recurso questionando o resultado da correção da Prova Escrita Dissertativa no período das 8 horas do dia 29 até as 17 horas do dia 30 de agosto de 2022 (segunda-feira e terça-feira).
4. Para o Setor de Estudos Educação Especial e Inclusiva (FAFIDAM), código 86, ocorreu uma falha técnica no sistema referente somente a este Setor de Estudos que consistiu do acesso de um candidato às planilhas de outro candidato e de candidato que não teve acesso às suas planilhas, mesmo antes de iniciar o período recursal.
5. O conhecimento, pelo candidato, de suas planilhas de avaliação, com as pontuações e observações por aspectos, são elementos necessários para fundamentar um possível recurso que venha a interpor questionando as pontuações atribuídas e as observações apontados por aspectos.
6. Somente foi possível corrigir a falha técnica no sistema após ter decorrido parte do espaço temporal do prazo recursal e, com isso, acarretando aos candidatos menos tempo para elaboração de seu recurso.
7. Os três membros da Banca Examinadora do Setor de Estudos Educação Especial e Inclusiva (FAFIDAM), código 86, não tiveram participação, ingerência ou decisão com relação à falha técnica no sistema de disponibilização das planilhas de avaliação do Setor em apreço, tendo em vista que os trabalhos de disponibilização das planilhas está afeto exclusivamente ao Setor de Informática da CCCD/FUNECE.
8. No Comunicado Nº 48/2022-CCCD/FUNECE, de 26/08/2022, foram disponibilizados os resultados da correção da Prova Escrita Dissertativa para 100 (cem) Setores de Estudos, havendo falha técnica, descrita anteriormente, apenas em um único Setor, no caso o de código 86 (Educação Especial e Inclusiva - FAFIDAM), representando o **percentual de 1% (um por cento)** de falha técnica na divulgação das planilhas de avaliação.

9. A falha não alterou as pontuações atribuídas em cada aspectos de avaliação nem modificou as descrições das observações qualitativas dos examinadores referentes a cada candidato deste Setor de Estudos de código 86.
10. Diante do exposto, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Fundação Universidade Estadual do Ceará decidiu o que segue:
- 10.1. Fica validada a correção da Banca Examinadora do Setor de Estudos Educação Especial e Inclusiva (FAFIDAM), código 86, consistindo de:
- a) Manter as pontuações referentes aos aspectos de avaliação já atribuídas pela Banca Examinadora a todos os candidatos optantes por este Setor de Estudos de código 86, e divulgadas no Comunicado Nº 48/2022-CCCD/FUNECE, de 26/08/2022;
 - b) Manter a redação com as descrições das observações qualitativas avaliação já atribuídas pela Banca Examinadora a todos os candidatos optantes por este Setor de Estudos de código 86.
- 10.2. Será reaberto o prazo recursal no período das 10 horas do dia 02 de setembro até as 10 horas do dia 04 de setembro de 2022 (sexta-feira a domingo), para os candidatos do Setor 86 questionarem a correção da Prova Escrita Dissertativa.
- a) O recurso estará disponível on-line, no site do Concurso (www.uece.br/cev) aos 8 candidatos do Setor 86 que tiveram prova corrigida e cujo resultado consta no Comunicado Nº 48/2022-CCCD/FUNECE, de 26/08/2022.
 - b) Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
 - c) Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
- 10.3. A Prova Didática para o Setor 86 não será realizada no dia 04 de setembro de 2022 e que a data de tal prova será informada quando for divulgado o resultado dos recursos interpostos no novo prazo recursal.

Fortaleza, 01 de setembro de 2022

Profa. Germana Costa Paixão
Presidenta da CCCD/FUNECE